



Grupo de Apoio Social aos Cultivadores da  
Terra e Prevenção da Natureza

**TERMO DE REFERÊNCIA – COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS  
TERMO DE FOMENTO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 64/2025**

Transferegov.br nº 983945/2025

Processo Administrativo: 71000.103801/2025-31

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de cotação prévia para aquisição de materiais esportivos destinados à execução do projeto “Implementação e Desenvolvimento do Projeto Ímpeto no Estado do Rio de Janeiro”, conforme previsto no Termo de Fomento nº 64/2025, firmado com o Ministério do Esporte, observadas as disposições da Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e demais normas aplicáveis.

1.2. A contratação será realizada pela Organização da Sociedade Civil:

GRUPO DE APOIO SOCIAL AOS CULTIVADORES DA TERRA E PRESERVAÇÃO DA NATUREZA

CNPJ: 09.210.160/0001-30

1.3. Os itens deverão atender às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	Apito, material: plástico, tipo: profissional, tamanho: médio, potência sonora 115dB (decibéis). Alcance auditivo de 130 metros. Composição Apito plástico, cordão 100% poliéster.	16	UNID
2	Bastão de mobilidade - Finalidade: mobilidade/alongamento - Dimensões: 150cm e 2,7cm de diâmetro - Material: polipropileno sem peso	180	UNID
3	Bomba de ar dupla - Finalidade: encher bola, pneus etc - Material: polipropileno, com sistema de dupla ação	16	UNID
4	Sacochila - Finalidade: brinde - Dimensões: 30cm x 43cm - Material: 100% poliéster com alça em cordão	1100	UNID
5	Squeeze/garrafa - Finalidade: brinde - Dimensões: capacidade 500ml - Material: alumínio com tampa/válvula	1100	UNID
6	Cinto de tração - Finalidade: treino de arranque e explosão - Material: duplo com 4 elásticos e fechamento em velcro.	40	UNID
7	Corda de pular - Finalidade: condicionamento físico - Dimensões: 10m - Material: sisal com manopla de madeira anatômica	770	UNID



8	Escada de agilidade - Finalidade: condicionamento físico - Dimensões: 6m com 12 degraus - Material: plástico e fita de nylon flexível	170	UNID
9	Protetor bucal duplo - Finalidade: proteção maxilar - Material: EVA atóxico	330	UNID
10	Par de caneleiras - Modalidade: futebol/futsal - Finalidade: proteção - Dimensões: regulável - Material: polipropileno com revestimento interno em EVA.	400	UNID
11	Bola de futebol de campo - Finalidade: jogo, treino e aprendizagem - Dimensões: entre 64cm e 67cm - Peso: 360g a 390g (cheia) - Material: couro PU.	60	UNID
12	Bolsa horizontal - Finalidade: transporte de material esportivo - Dimensões: 65cm x 20cm x 40cm - Material: poliéster com tela de nylon e alça reforçada.	16	UNID
13	Colchonete - Finalidade: para conforto em exercícios pontuais - Dimensões: aproximadamente 95cm x 60cm x 0,03mm - Peso: espuma D80 - Material: revestimento em courvim.	180	UNID
14	Kit com 20 cones em disco/prato/chapéu chinês - Finalidade: demarcação de treinamentos físicos e esportivos - Dimensões: 20cm x 5cm - Material: plástico flexível.	40	UNID
15	Kit de 3 faixas elásticas tipo thera band - Finalidade: condicionamento físico - Dimensões: 150cm - Material: faixa de látex com 4 faixas	181	UNID
16	Kit Cone de agilidade - Finalidade: treinamentos físicos e esportivos - Dimensões: altura de 23cm Material: pvc, embalagem com 20 unidades.	16	UNID
17	Medalha - Finalidade: reconhecimento de desempenho - Dimensões: 7cm x 5cm e espessura de 3mm - Material: acrílico cristal sublimada com 22mm x 80cm e com fita em cetim	1100	UNID
18	Par de redes de futebol - Modalidade: futebol de society - Finalidade: jogo, treino e aprendizado - polietileno, características adicionais: malha 15 com tratamento uv, medidas de 7,5 cm x 4	8	UNID
19	Step - Finalidade: fortalecimento muscular - Peso: capacidade de carga até 120kg - Dimensões: 60cm x 30cm x 10cm - Material: eva	181	UNID
20	Tatame - Finalidade: proteção em ambientes para atividades físicas, artes marciais e áreas infantis - Dimensões: 50cm x 50cm x 30mm - Material: eva com encaixe	240	UNID



21	Toalha de rosto - Finalidade: higiene e conforto - Dimensões: 80cm x 45cm - Material: 100% algodão.	1000	UNID
22	Calça de goleiro, 100% poliéster, cós com elástico e cordão para a regulagem adequada, tecido extremamente leve, flexível e de alta respirabilidade.	66	UNID
23	Camisa de goleiro, gola careca, manga longa, 100% Poliéster e alta flexibilidade para maior liberdade de movimentos	66	UNID
24	CAMISETA\, TIPO UNISSEX\, TIPO MANGA CURTA\, TIPO GOLA REDONDA\, COR DIVERSAS\, TAMANHO SOB MEDIDA\, MATERIAL DRY FIT\, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA Tamanhos Variados em P, M, G e GG. (Proteção UV Fator 50 - Tratamento antibacteriano para combater o odor- Cores vivas e vibrantes- Leve e fresco- Não retém suor- Rápida secagem Composição:91% Poliéster 9% Elastano. Nas cores azul e azul marinho, nos tamanhos P ao XG)	68	UNID

1.4. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados e identificados conforme o Código de Defesa do Consumidor.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais esportivos é indispensável para a execução do Projeto Ímpeto, conforme pactuado no Termo de Fomento com o Ministério do Esporte.

2.2. O projeto visa promover:

- inclusão social por meio do esporte
- desenvolvimento educacional e físico
- fortalecimento comunitário
- acesso a atividades esportivas no Estado do Rio de Janeiro

## 3. DA PROPOSTA

A proposta deverá conter:

- descrição detalhada dos itens
- marca (quando aplicável)
- inclusão de todos os custos
- validade mínima de 60 dias
- dados bancários

## 4. DA HABILITAÇÃO

**Empresas:**

Documentos exigidos:



Grupo de Apoio Social aos Cultivadores da Terra e Preservação da Natureza

- Contrato Social
- Cartão CNPJ
- Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista)
- FGTS
- CEIS
- Certidão de falência e concordata
- Cadastro no SICAF – Ativo e Credenciado.

#### **Microempreendedor Individual (MEI):**

- CCMEI
- Declaração MEI do ano anterior
- Certidões negativas (Federal, Estadual, Trabalhista)
- CEIS
- Certidão de falência e concordata
- Cadastro no SICAF – Ativo e Credenciado.

### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO**

5.1. O fornecimento será realizado conforme o plano de trabalho aprovado no Termo de Fomento.

5.2. Local de entrega:  
Sede da entidade executora.

5.3. Prazo: até 15 dias após autorização.

5.4. Conferência no ato da entrega.

5.5. Substituição em até 3 dias em caso de irregularidades.

### **6. DO VALOR ESTIMADO**

6.1. O valor será apurado mediante pesquisa de mercado, conforme a Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

6.2. Recursos oriundos do Termo de Fomento nº 64/2025.

### **7. DO PAGAMENTO**

- Até 30 dias após entrega de todo material.
- Mediante nota fiscal e regularidade fiscal.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Cumprir o termo.
- Garantir qualidade.
- Assumir encargos legais.



## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (OSC)

- Executar conforme plano de trabalho.
- Aplicar corretamente os recursos públicos.
- Prestar contas no Transferegov.br.

## 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Vigência conforme o Termo de Fomento nº 64/2025, sendo 16 (dezesesseis) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável.

## 11. DO RECEBIMENTO E SANÇÕES

- Recebimento provisório e definitivo.
- Possibilidade de exigência de comprovação técnica.
- Penalidades por descumprimento em caso amostra não for entregue em 72 horas mostrando assim a capacidade de atendimento do escopo do projeto e seus prazos. Sendo assim desclassificado caso seja detentor da melhor proposta.

## 12. DAS PENALIDADES

- Advertência
- Multa
- Suspensão
- Inidoneidade

## 13. PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As partes comprometem-se a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), adotando as medidas necessárias para proteção, sigilo e utilização adequada dos dados eventualmente compartilhados em razão da presente contratação.

## 14. ANTICORRUPÇÃO

14.1. As partes declaram conhecimento e comprometem-se a cumprir as disposições das Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013, vedando-se quaisquer atos de corrupção, fraude, favorecimento indevido ou prática que atente contra os princípios da administração pública.

## 15. SUSTENTABILIDADE



15.1. A contratada deverá observar, sempre que aplicável, as normas ambientais vigentes e adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes do fornecimento dos materiais objeto da presente contratação.

## **16. FISCALIZAÇÃO**

Realizada pela instituição.

## **17. DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente procedimento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **18. DAS ALTERAÇÕES**

Conforme Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, sem alteração do objeto.

## **19. DA LOCALIZAÇÃO DO FORNECEDOR**

19.1. A participação será aberta a fornecedores de qualquer localidade, garantindo ampla concorrência e observância aos princípios da isonomia, competitividade e vantajosidade da proposta mais adequada ao interesse da entidade executora.

19.2. Poderão ser considerados como critérios de avaliação aspectos relacionados à capacidade logística, prazo de entrega, suporte operacional e cumprimento das obrigações contratuais, desde que devidamente justificados no processo administrativo e sem restrição indevida à competitividade.

Base legal que sustenta a justificativa:

- Lei nº 13.019/2014;
- Decreto nº 8.726/2016;
- princípios da isonomia, competitividade, economicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- entendimento do TCU de que critérios técnicos e operacionais podem ser utilizados quando devidamente motivados e sem prejuízo à ampla concorrência.

---

## **20. DAS AQUISIÇÕES COMPLEMENTARES**

20.1. O presente procedimento refere-se exclusivamente à presente etapa de aquisição, não caracterizando obrigação de contratação única ou integral de todos os bens previstos no projeto.

20.2. A Organização da Sociedade Civil poderá realizar novas cotações, aquisições ou procedimentos complementares durante a execução do projeto, conforme a necessidade administrativa, disponibilidade financeira, cronograma de execução, plano de trabalho aprovado e interesse público envolvido na parceria.

20.3. As aquisições poderão ocorrer de forma parcelada, fracionada por etapas ou por grupos de itens, observados os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e



vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016 e demais normas aplicáveis à execução de recursos públicos.

20.4. A eventual realização de novos procedimentos de aquisição não gera direito de preferência, exclusividade ou contratação futura ao fornecedor participante deste processo.

20.5. A Organização da Sociedade Civil realizará a análise e resposta das propostas comerciais apresentadas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o encerramento do prazo estipulado no presente Edital para envio das cotações pelos fornecedores.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

21.1. O presente procedimento observará as disposições da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 12.527/2011, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, da IN SEGES/ME nº 65/2021, bem como as determinações proferidas pelo STF na ADPF nº 854, e demais normas aplicáveis à execução de parcerias com recursos públicos.

### **MODALIDADE**

A presente contratação será realizada por meio de cotação prévia de preços, do tipo menor preço global, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016.

### **JULGAMENTO GLOBAL DOS ITENS**

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor valor global, considerando o conjunto de todos os itens constantes neste Termo de Referência, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa e compatível com as especificações técnicas exigidas.

### **CONCLUSÃO**

A presente aquisição é indispensável para a execução das atividades previstas no Projeto Ímpeto, garantindo a adequada implementação das ações esportivas, atendimento aos beneficiários e cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério do Esporte, conforme estabelecido no Termo de Fomento nº 64/2025.

### **VALOR GLOBAL**

O valor global da contratação será definido após a realização da pesquisa de preços e análise das propostas apresentadas, observando os critérios de vantajosidade, economicidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme legislação aplicável.

### **DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

Enviar Propostas até 22/05/2026 as 14:00. Para o e-mail: [gasctpnacontratacoes@gmail.com](mailto:gasctpnacontratacoes@gmail.com)

**Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de maio de 2026**